



LEI Nº 1.280, DE 30 DE JULHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA
“REGINA CÉLIA SCARPINI DUARTE” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua **“Regina Celia Scarpini Duarte”**, a Rua Projetada nº 40, na forma da planta, anexo único desta lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 30 de julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

RUA PREJETADA 40

